

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 109 - Programa Dinheiro Direto na Escola - Centro de Educação Infantil João Rampazzo / PDDE / FNDE / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 727,57 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| 22010.12.361.0006.6.004 | 3.3.90.30 | 109* | 727,57 |
| TOTAL | | | 727,57 |

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 727,57 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|---------------|---------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 22 | 494 | 109 | Julho | 0,00 | 727,57 | 727,57 |
| Total | | | | 0,00 | 727,57 | 727,57 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 951 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 418.493,00 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 27 | 900 | 900 | Julho | 100.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 |
| 27 | 900 | 900 | Agosto | 100.000,00 | 118.493,00 | 218.493,00 |
| Total | | | | 200.000,00 | 418.493,00 | 618.493,00 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 27 | 900 | 900 | Janeiro | 313.000,00 | 7.518,00 | 305.482,00 |
| 27 | 900 | 900 | Fevereiro | 742.375,00 | 341.360,00 | 401.015,00 |
| 27 | 900 | 900 | Março | 86.000,00 | 7.855,00 | 78.145,00 |
| 27 | 900 | 900 | Abril | 461.023,02 | 30.451,00 | 430.549,00 |
| 27 | 900 | 900 | Maior | 22.000,00 | 16.148,00 | 5.852,00 |
| 27 | 900 | 900 | Junho | 145.000,00 | 15.161,00 | 129.839,00 |
| Total | | | | 1.769.398,02 | 418.493,00 | 1.350.882,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 952 DE 24 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,